

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA DRS Nº 379/2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº [01341.004308/2020-88](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor Celso Marcelo Franklin, matrícula CNEN 016774, matrícula SIAPE 1183692, Cargo Tecnologista Sênior III, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço .

RICARDO FRAGA GUTTERRES

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fraga Gutterres, Diretor(a) de Radioproteção e Segurança Nuclear**, em 19/07/2020, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544358** e o código CRC **DBE7FB9E**.

Criado por [ralmeida.terceirizado](#), versão 4 por [cssilva.terceirizado](#) em 17/07/2020 11:50:48.